



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

LEI Nº 2.593, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 700.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.002	DESPORTO COMUNITÁRIO	
002.27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 360.000,00
002.27.812.0019.20158	APOIO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 340.000,00
	TOTAL	R\$ 700.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura:



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

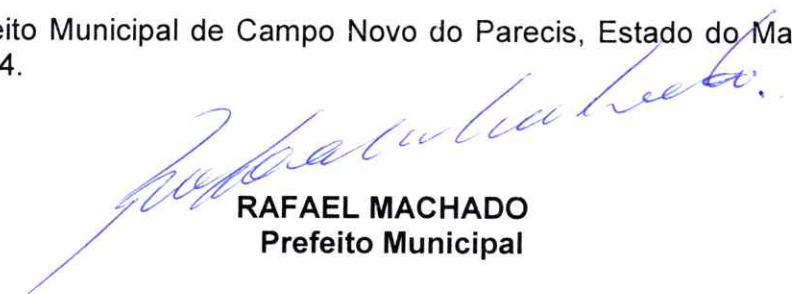
Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

001.031.0001.10020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 10.000,00
001.031.0001.20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 660.000,00
001.031.0001.20010	MANUTENÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 700.000,00

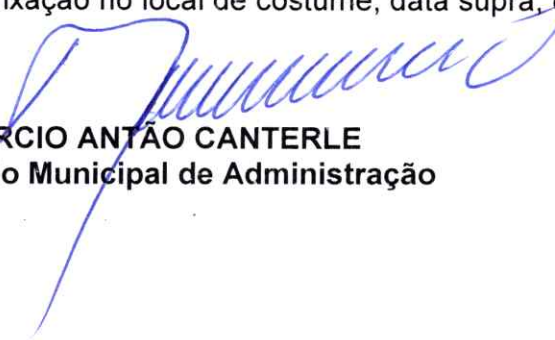
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 08 de outubro de 2024.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT – FUNSEM, torna público a celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2022. CONTRATADA: I. F. Consultoria Atuarial EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20. Objeto: Aditivo de Prazo e valor. Prorrogação do prazo de vigência: 12 meses, com início em 10 de outubro de 2024 e término em 09 de outubro de 2025.

Campo Novo do Parecis/MT, 08 de outubro de 2024.

Sandro Sílvio Cattaneo

Diretor executivo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PE 089/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

O Município de Campo Novo do Parecis vem, por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 089/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em sistema de gestão para a prestação de serviços de gerenciamento de seguro veicular, para atendimento da frota oficial do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

O recurso administrativo apresentado pela empresa NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, FOI NEGADO, mantendo-se, portanto, a inabilitação da referida empresa.

Campo Novo do Parecis, 08 de outubro de 2024.

Rafael Machado

Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 074/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA AGENTE FISCALIZADORA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS, inscrita na matrícula funcional nº 100094, para exercer a função de agente fiscalizadora do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022, pela prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial, destinado ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

SANDRO SÍLVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.593, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.002	DESPORTO COMUNITÁRIO	
002.27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 360.000,00
002.27.812.0019.20158	APOIO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 340.000,00
	TOTAL	R\$ 700.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
001.031.0001.10020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 10.000,00
001.031.0001.20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 660.000,00
001.031.0001.20010	MANUTENÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 700.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 08 de outubro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração